



# Câmara Municipal de Pouso Alegre Minas Gerais

- (F-C) - Comissão de Justiça e Redação
- (F-C) - Comissão de Ordem Social
- (F-C) - Comissão de Administração Pública
- (F-C) - Comissão de Administração Financeira
- (F-C) - Assessoria Jurídica

**PROJETO DE LEI Nº 6936/2012**

**Às Comissões, em 04/09/2012**

**ASSUNTO: "DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA CRECHE PROINFÂNCIA DO BAIRRO CIDADE JARDIM: CRECHE PROINFÂNCIA RICARDO GALVÃO LIMA".**

Anotações: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

1ª Disc. / Votação	2ª Disc. / Votação	Disc. / Votação Única
Proposição: _____	Proposição: _____	Proposição: <u>APROV</u>
Por _____ votos	Por _____ votos	Por <u>090</u> votos
em ____ / ____ / ____	em ____ / ____ / ____	em <u>18/9/12</u>
Ass.: _____	Ass.: _____	Ass.: <u>[Assinatura]</u>



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**

**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 6936/2012**

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA CRECHE PRO-  
INFÂNCIA DO BAIRRO CIDADE JARDIM: CRECHE  
PRO-INFÂNCIA RICARDO GALVÃO LIMA  
(\*1949 +2012)**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se oficialmente de **CRECHE PRO-  
INFÂNCIA RICARDO GALVÃO LIMA**, a Creche Pro-infância do Bairro Cidade Jardim.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 18 de Setembro de 2012.

  
Oliveira Altair Amaral  
Presidente da Mesa

  
Rogéria Ferreira Oliveira  
2ª Secretária

**Autor: Raphael Prado**  
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**

**PROJETO DE LEI Nº 6936/2012**

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA CRECHE  
PROINFÂNCIA DO BAIRRO CIDADE JARDIM: CRECHE  
PROINFÂNCIA RICARDO GALVÃO LIMA  
(\* +2012)**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais,  
aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se oficialmente de **CRECHE  
PROINFÂNCIA RICARDO GALVÃO LIMA**, a Creche Proinfância do Bairro Cidade  
Jardim.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei  
entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 04 de Setembro de 2012.

**RAPHAEL PRADO**  
VEREADOR

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

## CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

**RICARDO GALVÃO LIMA**

MATRÍCULA:

**0557720155 2012 4 00066 099 0027559 60**

SEXO

masculino

COR

Branca

ESTADO CIVIL E IDADE

casado, 63 anos de idade

NATURALIDADE

Pouso Alegre - MG

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

M-9.21.137 - MG

ELEITOR

era eleitor

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

JUVENIL LIMA (falecido) e MARIA DE LOURDES GALVÃO LIMA (falecida) - Rua Dinéa Cônsoli Nery, nº 145, bairro Jardim Esplanada - Pouso Alegre - MG

DATA E HORA DE FALECIMENTO

nove de agosto de dois mil e doze às 14:40 horas

DIA MÊS ANO

09/08/2012

LOCAL DE FALECIMENTO

Hospital das Clínicas Samuel Libânio em Pouso Alegre - MG

CAUSA DA MORTE

falência de múltiplos órgãos, câncer de pâncreas

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO SE CONHECIDO)

cemitério municipal de Pouso Alegre, MG

DECLARANTE

Margarida Maria Fagundes, RG nº M-3.674.186-SSP/MG

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Dra. Flávia Cristina de Castro, CRM/MG 30889

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

Casado com Maria Salete de Barros Cobra Lima, deixando dois filhos de nomes: Juliana (25 anos); e, Frederico (32 anos). Deixou bens e não deixou testamento.

Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais  
Oficial: SEBASTIÃO SAULO VALERIANO  
Rua Adolfo Olinto, 702 centro  
Pouso Alegre - MG  
Telefones:  
34233252 - 91309711

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé  
Pouso Alegre - MG, 10 de agosto de 2012

*Ilza Embuada*  
Oficiala Substituta



Salvo de Fiscalização  
ISENTO  
AEG 54135



"De tanto ver triunfar as nulidades,  
de tanto ver prosperar a desonra,  
de tanto ver crescer a injustiça,  
de tanto ver agingantarem-se  
os poderes nas mãos do mal,  
o homem chega a desanimar da virtude,  
a rir-se da honra, ter vergonha de ser honesto."  
Rui Barbosa



Ricardo Galvão  
Pouso Alegre (MG), 1949

Arquiteto, pintor e desenhista,

Ricardo Galvão desenvolve seu trabalho na cidade de Pouso Alegre onde sempre residiu, com exceção no período de estudo na Faculdade de Arquitetura e Urbanismo "Brás Cubas" em Mogi das Cruzes - SP de 1970 a 1975. Teve aulas com Cláudio Tozzi, Vera Hilce e Mauricio Nogueira Lima na cadeira de artes plásticas.

Durante o período de faculdade residiu na cidade de São Paulo onde realizou trabalhos de ilustração para a Editora Abril e Editora Três (Revista Planeta-direção do escritor Inácio Loyola Brandão) e cumpriu estágio em arquitetura junto ao escritório do arquiteto Ruy Otake. Terminado o curso retorna a Pouso Alegre onde passa a desenvolver projetos de arquitetura e de artes plásticas.

Coordena e participa juntamente com o poeta e historiador Eduardo Toledo das 1ª e 2ª Semana de Arte de Pouso Alegre.

Participa em 1979 e 1980 do Salão de Arte de Taubaté. No ano de 1983 tem participação na "Mostra de Arquitetura de Minas", promovida pelo IAB - Minas, exposta na galeria da Assembléia Legislativa de Minas Gerais. Entre 1983 e 1984 apresenta a série "Bananeiras" que tem interação com o projeto de dança com coreografia desenvolvida por Simone Miranda e Anselmo Butti e direção musical de Roardo Bernardo que utilizou na trilha sonora musicas de Naná Vasconcelos. Durante o ano de 1985 desenvolve a série "Emoções Interiores" e apresenta no saguão do Teatro Municipal de Pouso Alegre.

A partir de 1987 promove exposições individuais e participa de mostras coletivas:  
1988-Mostra individual -galeria do Banco Itaú.

Mostra coletiva de inauguração da Casa de Cultura "Menotti Del Picchia".

1990- Mostra individual da série "Resistência" composta de desenhos realizados a nanquim e aguada.

1991- Expõe no VIII Salão de Belas Artes de Poços de Caldas-MG. Mostra no "Espaço Cultural de Cabo Frio" -RJ.

1992- Expõe no espaço cultural do Banco do Brasil em Poços de Caldas.

Entre 1995 e 1997 expõe com artistas de Pouso Alegre em Belo Horizonte na galeria do SESI-SENAI e no Palácio das Artes. Em 1998 participa da coletiva de artistas mineiros, promovida pela Secretaria Estadual de Cultura na galeria do Ministério do Trabalho em Brasília.

Durante o período de 2001 até recentemente desenvolveu projetos gráficos para o CD "Fragil" de Dinho Caninana / Mauricio Brandão e CD "Terra Brasilis" do grupo Terra Brasilis e participou de diversas mostras coletivas promovidas pela Secretaria Municipal de Cultura.

Seu trabalho de desenho ou pintura sempre apresentou, elementos da paisagem mineira em especial da região sul mineira. Mesmo nos trabalhos desenvolvidos no período que morou em São Paulo notam-se as montanhas mineiras.

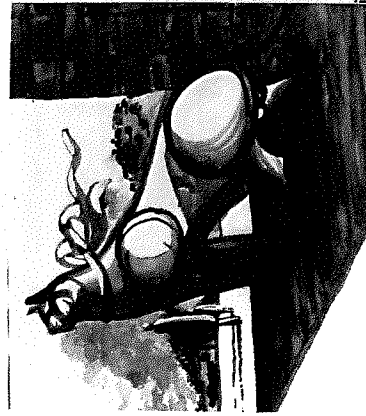
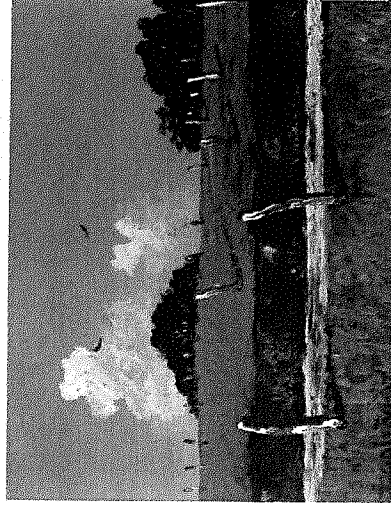


Ilustração /R. Planeta

Ao voltar para Pouso Alegre seu trabalho volta-se inteiramente para a paisagem do entorno de Pouso Alegre. Não como registro fotográfico, mas registro de sentimento que as paisagens produzem.

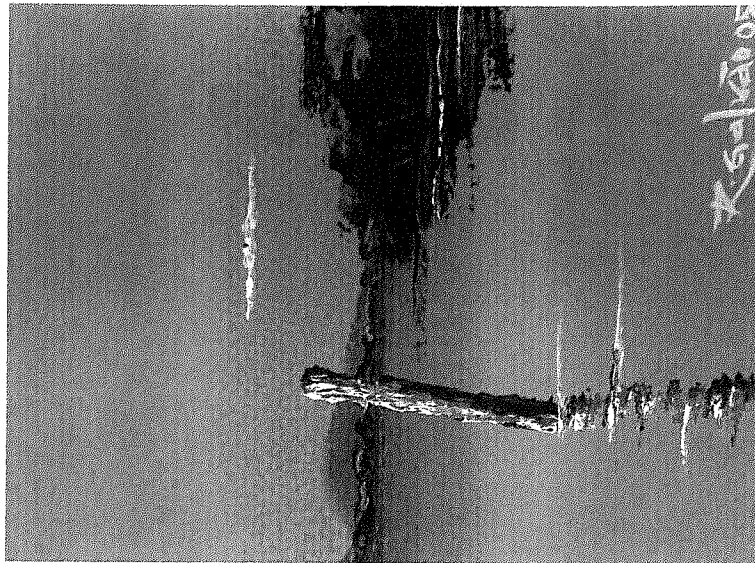


estrada brejal

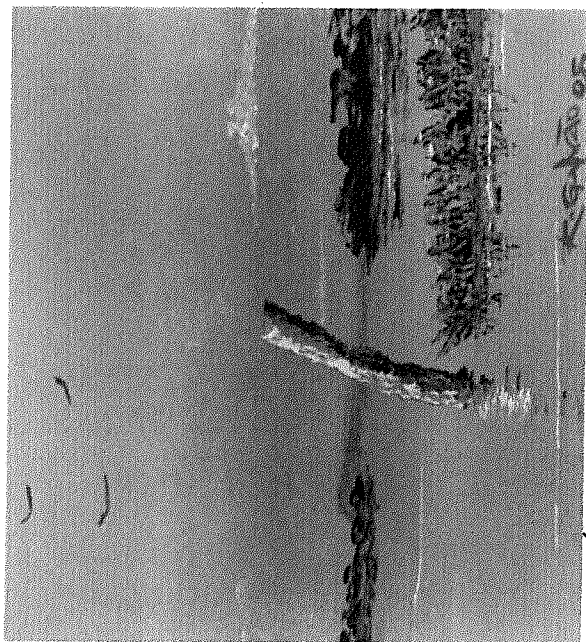
Desenvolve atualmente uma série em que resgata cenas que as enchentes produziam na várzea do Mandú antes da ocupação urbana. Série denominada "Área de Preservação Permanente".

Procurando usar palheta de cores que vibrem como vibram as cores do entorno de Pouso Alegre os trabalhos sempre apresentam gamas de azul e verde intensos.

trabalhos somente nas cores derivadas do cinza como forma de protesto sem partir para a arte panfletária.



Área de preservação permanente



Área de preservação permanente

Acredita que arte figurativa tem espaço na arte plástica contemporânea mesmo que "pareça" ser palavra de ordem o repúdio a figuração e fuga ao suporte tradicional.

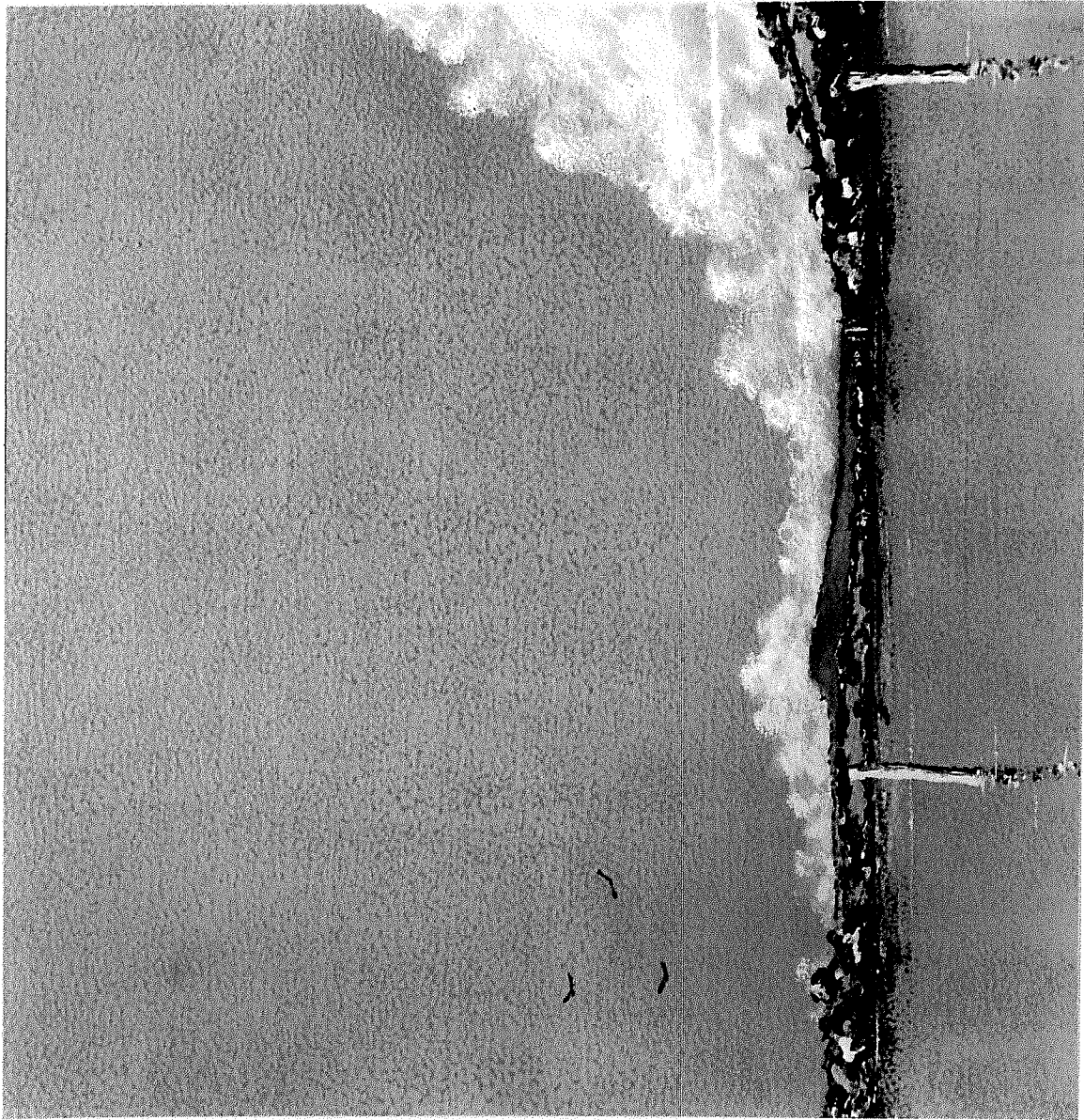
Como artista está atento aos acontecimentos tristes, violentos, atos de corrupção, impunidade e pensa que a pintura não é para decorar apartamento, mas um instrumento de luta.

Não quer abandonar a série que está desenvolvendo, porém em virtude de tudo o que acontece no país em todos os níveis da administração pública e preocupado como a sociedade está reagindo, como que aprovando tudo, resolveu apresentar para a comissão de seleção do 1º Salão Pouso-Alegrense de Arte Contemporânea

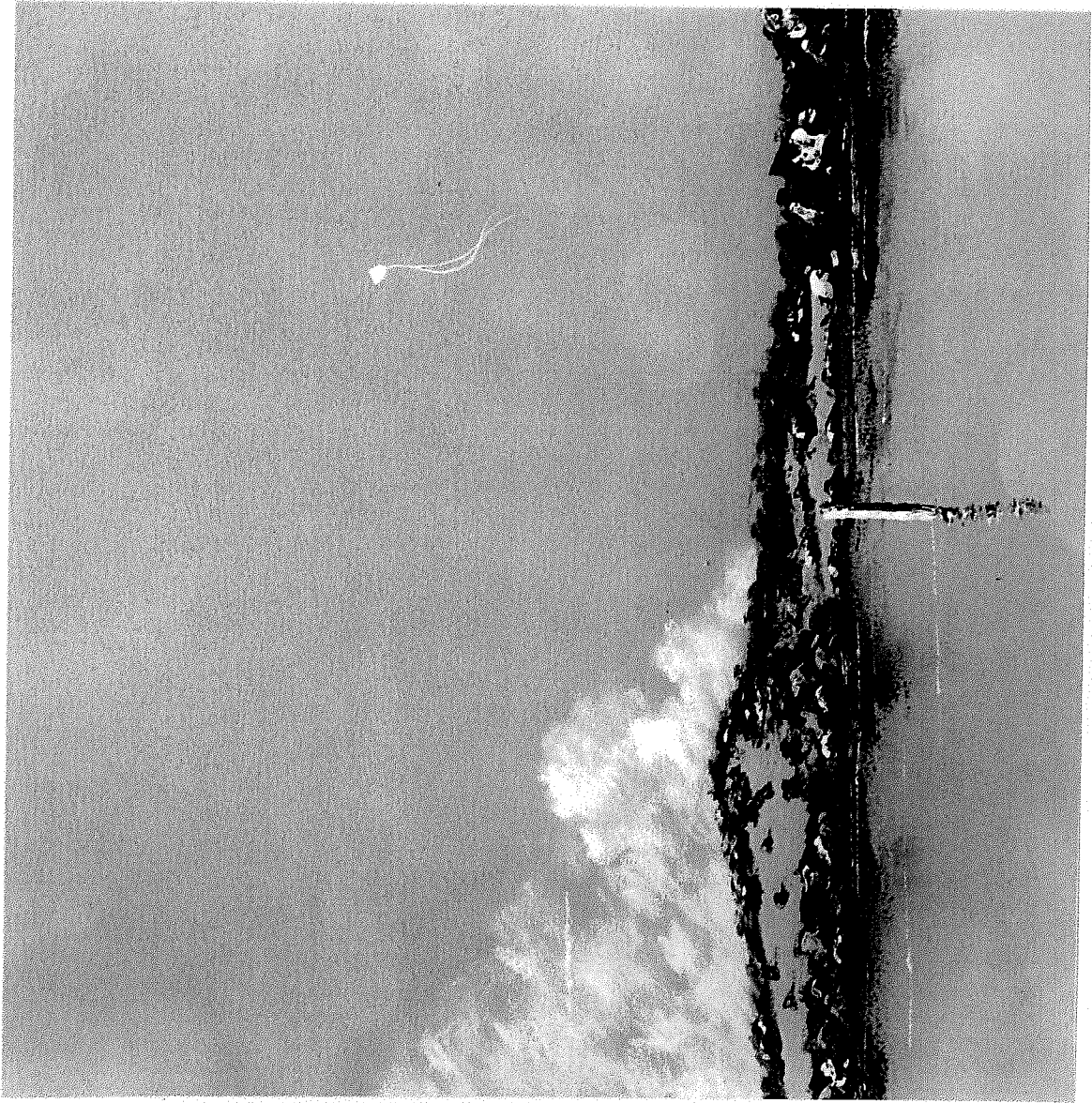
# Fotos das obras apresentadas à seleção

Ricardo Galvão





Ricardo Galvão Lima  
Área de Preservação Permanente  
Tinta acrílica e pastel seco  
.60x.60x.04 cm  
R\$160,00



Ricardo Galvão Lima  
Área de Preservação Permanente  
Tinta acrílica e pastel seco  
.60x.60x.04 cm  
R\$160,00

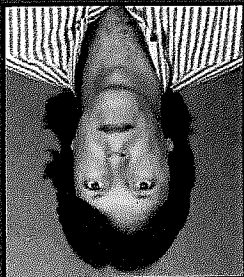


# POUSSO DAS ARTES

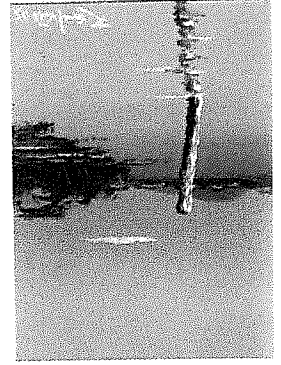
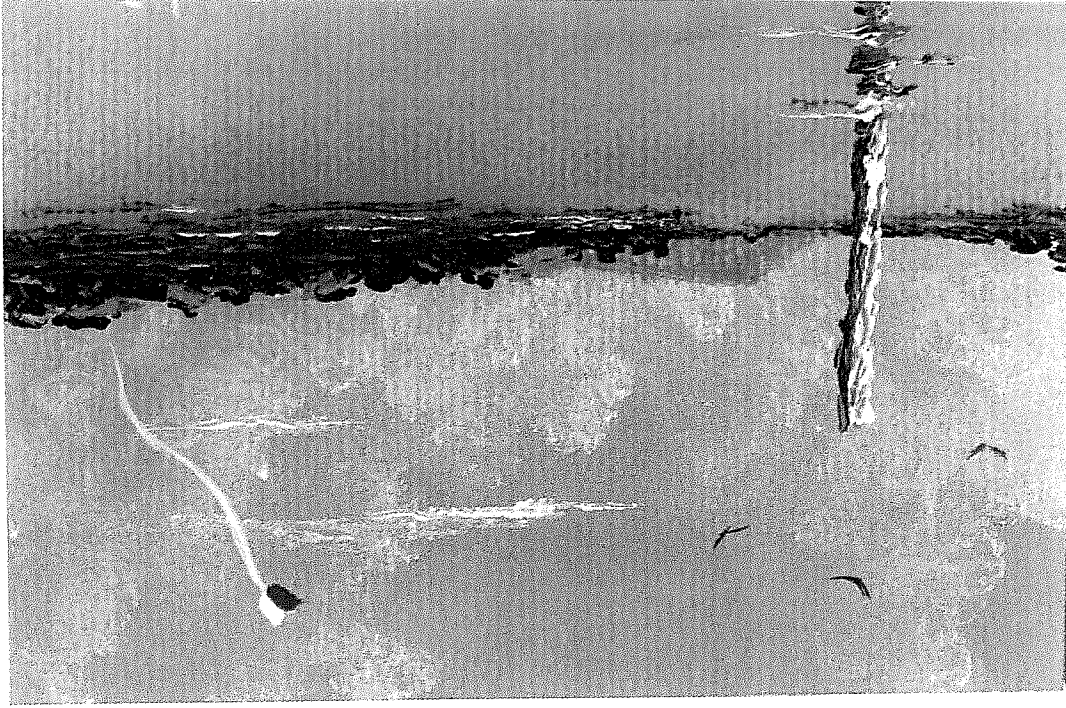
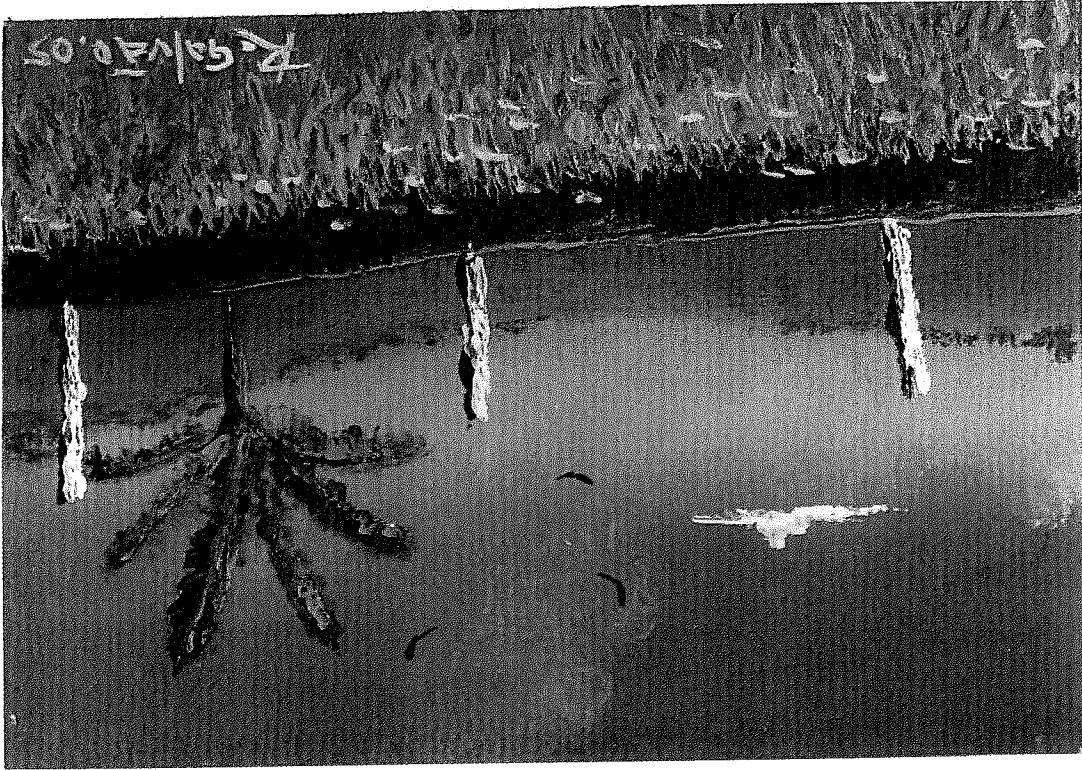


Catálogo

Pouso Alegre 2006



**RICARDO GALVÃO LIMA** - Desenvolve projetos arquitetônicos para Prefeitura Municipal de Pouso Alegre. Participou de exposições coletivas e individuais em Pouso Alegre, Taubaté, Belo Horizonte, São Paulo, Poços de Caldas, Cabo Frio, Brasília. Exposições relevantes: 1974-1ª Semana de Arte de Pouso Alegre; Ilustrações para revista "Planeta"; Mostra de Arquitetura de Minas - Assembleia Legislativa de Minas Gerais; Espaço Cultural de Cabo Frio. Participada Feira de Artesanato e da Associação Pousoalegrense de Artesanato.  
Contato: ricardogalvao49@yahoo.com.br - Fone: 35 3423-6621



*Ricardo*

*Galvão*



ECOLOGIA: COMO SALVAR A TERRA

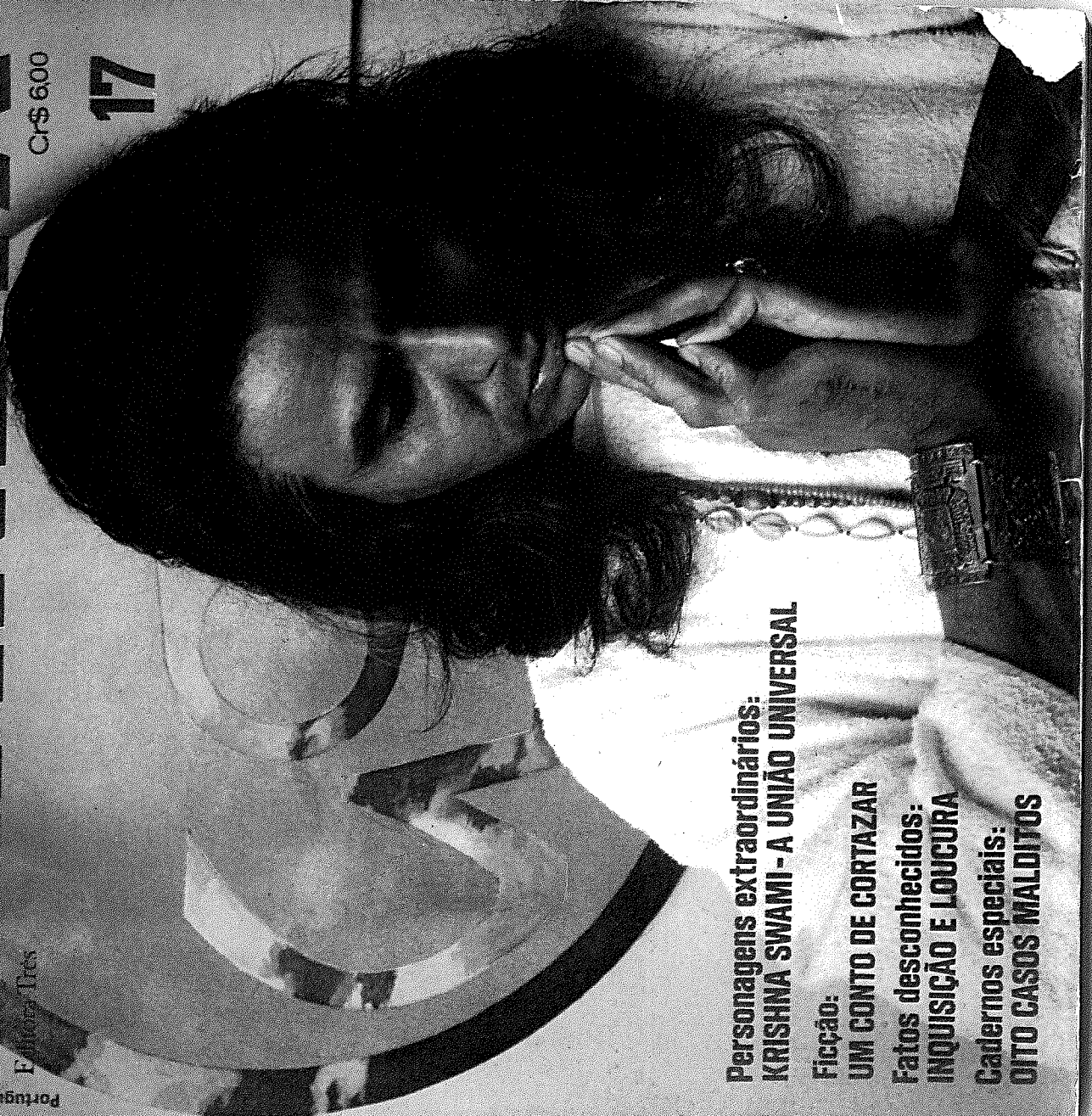
# PLANETA

Editora Três

Cr\$ 6,00

17

Portugal Esc. 30\$00



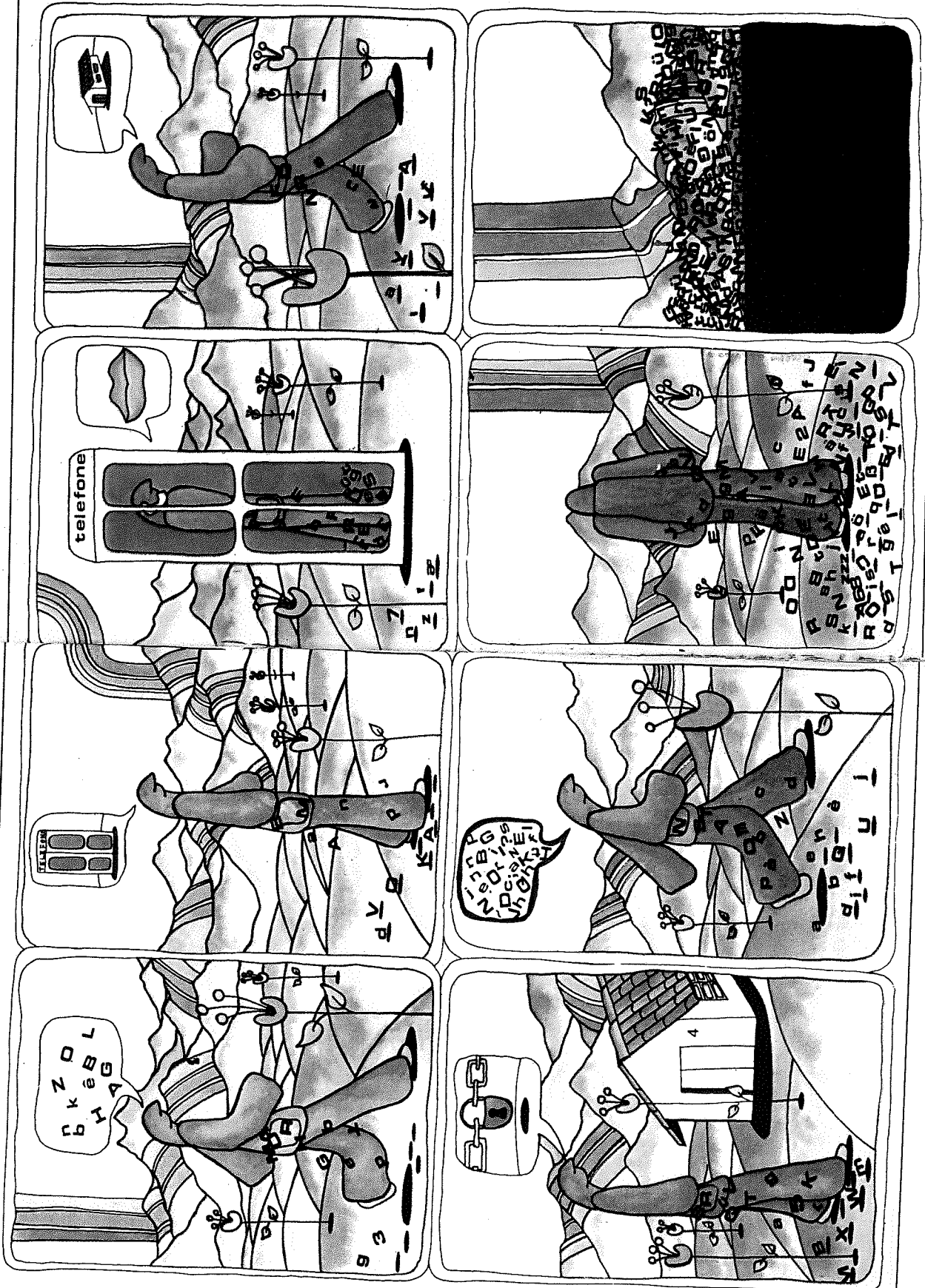
**Personagens extraordinários:  
KRISHNA SWAMI - A UNIÃO UNIVERSAL**

**Ficção:  
UM CONTO DE CORTAZAR**

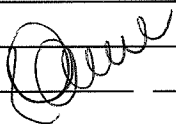

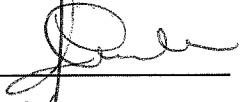
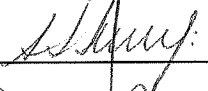
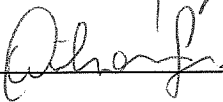

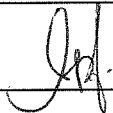
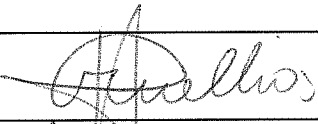


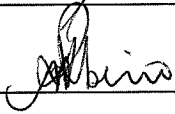
**Fatos desconhecidos:  
INQUISIÇÃO E LOUCURA**

**Cadernos especiais:  
OITO CASOS MALDITOS**

cardo



PROTOCOLO DE ENTREGA DE PROJETOS

1		PROJETO DE LEI 6936/2012			
2		DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA CRECHE PROINFÂNCIA			
3		DO BAIRRO CIDADE JARDIM: CRECHE PROINFÂNCIA			
4		RICARDO GALVÃO LIMA.			
5		(* +2012).			
6					
1	Dulcineia Maria da Costa		11	09	12
2	Fabricio de Oliveira Machado		11	09	12
3	Frederico Coutinho de Souza Dias		12	09	12 14:13
4	Helio Carlos de Oliveira		11	9	12 14:12
5	Laercio Faria Machado		11	09	12 14:10
6	Marcus V. Vieira Teixeira		11	09	12
7	Moacir Franco		11	09	12 13:54
8	Oliveira Altair amaral		11	09	12 15:39
9	Paulo Henrique Pereira Alves		11	09	12 13:47
10	Raphael Prado dos Santos		11	09	12 13:57
11	Rogéria A. Ferreira de Oliveira		11	09	12
12	Assessoria Jurídica				
13	Assessoria de Comunicação				
14	TV Câmara				
15	Relações Institucionais				



## PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 6936/2012

### RELATÓRIO:

Parecer da Comissão de Administração Financeira e Orçamentária ao PROJETO DE LEI Nº 6936/2012, DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA CRECHE PROINFÂNCIA DO BAIRRO CIDADE JARDIM: CRECHE PROINFÂNCIA RICARDO GALVÃO LIMA de autoria da Vereador Raphael Prado.

### FUNDAMENTAÇÃO:

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara Municipal nos termos do seu artigo 43, I, combinado com o artigo 37, parágrafo 3º da Lei Orgânica Municipal, compete às Comissões Permanentes opinarem acerca das proposições que lhe são apresentadas.

A Comissão de Justiça e Redação acata integralmente o Parecer Jurídico desta Casa de Leis.

Vamos à conclusão deste parecer cujos termos damos por devidamente assentados.

### CONCLUSÃO:

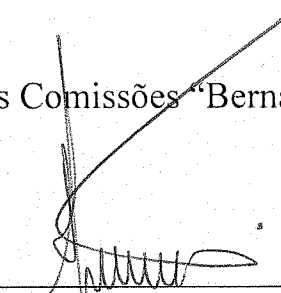
A Comissão de Justiça e Redação, EXARA PARECER FAVORÁVEL à tramitação do referido Projeto de Lei, julgando-o apto a ser apreciada pelo Plenário desta Edilidade.

Pouso Alegre, 18 de setembro de 2012.

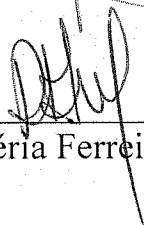


Sala das Comissões “Bernardino Campos”

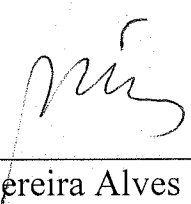
Presidente:

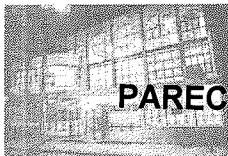
  
Moacir Franco

Relatora:

  
Rogéria Ferreira

Secretário:

  
Paulo Henrique Pereira Alves



**PARECER Nº 125 de 2012**

*Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG*

*Gabinete Parlamentar*

### **COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Chega a esta comissão para análise, estudo e emissão de parecer o Projeto de lei nº 6936/2012 que, "**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA CRECHE PROINFÂNCIA DO BAIRRO CIDADE JARDIM: CRECHE PROINFÂNCIA RICARDO GALVÃO LIMA**" de autoria do Vereador Raphael Prado.

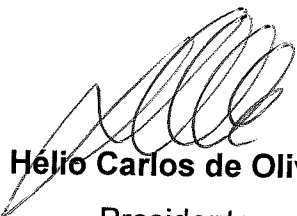
Conforme determina o Regimento Interno da Câmara Municipal nos termos do seu art. 43, I combinado com o art. 37, inciso 3º da L.O.M compete às Comissões Permanentes opinar acerca de proposições apresentadas.

#### **CONCLUSÃO:**

Submetido a devida análise, esta Comissão de Administração Pública conclui que não há o que se opor sobre o referido projeto de lei, sendo o nosso parecer **favorável**.

Salienta-se que a decisão final a respeito da tramitação e votação do projeto apresentado é de competência única e exclusiva do Egrégio Plenário da Casa.

Sala da Comissão, 18 de setembro de 2012.

  
**Hélio Carlos de Oliveira**  
Presidente

  
**Laércio Faria Machado**  
Relator

  
**Rogéria Aparecida Ferreira de Oliveira**  
Secretária

**PARECER Nº 105 de 2012**

**COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO  
FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**

Chega a esta Comissão o **Projeto de Lei nº 6936/2012**, no qual visa a denominação de Logradouro Públicos no Bairro dos Afonsos.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara Municipal nos termos do seu art. 43, I combinado com o art. 37, inciso 3º da L.O.M compete às Comissões Permanentes opinar acerca de proposições apresentadas.

Submetido à devida análise, esta Comissão Permanente de Assuntos da Administração Financeira e Orçamentária concluiu que não há nada a opor quanto ao mérito da matéria em estudo.

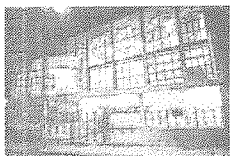
Sendo assim, não há motivos para qualquer discussão jurídica, visto que se trata de projeto de cunho mais político que jurídico, podendo o projeto de lei seguir seu trâmite normal, indo às comissões temáticas e ao plenário, a quem compete decidir soberanamente.

Sala da Comissão, 11 de Setembro de 2012.

  
**Laércio Faria Machado**  
Presidente

  
**Marcus Vinícius Teixeira**  
Relator

  
**Fabrício de Oliveira Machado**  
Secretário



# Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG

Gabinete Parlamentar

## Parecer Comissão de Ordem Social


Projeto de Lei nº 6936/12 que  
"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO  
DA CRECHE PROINFÂNCIA DO  
BAIRRO CIDADE JARDIM:  
CRECHE PROINFÂNCIA RICARDO  
GALVÃO LIMA."

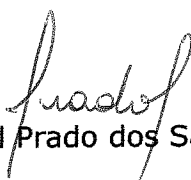
Trata-se da avaliação dessa Comissão em relação ao Projeto de Lei nº 6936/12 que "DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA CRECHE PROINFÂNCIA DO BAIRRO CIDADE JARDIM: CRECHE PROINFÂNCIA RICARDO GALVÃO LIMA."

Esta comissão exara parecer favorável ao referido projeto lei uma vez que denominação tem caráter mais político do que jurídico, sendo ainda nome de uma pessoa que teve muita relevância no bairro onde morou, sendo referência de caráter e humildade.

Sala das Sessões, 18 de setembro de 2012.

  
Frederico Coutinho  
Presidente

  
Dulcinéia Mª da Costa  
Relatora

  
Raphael Prado dos Santos  
Secretário

## PARECER JURÍDICO

Projeto de Lei nº 6936/2012

Sr. Presidente e demais Vereadores, analisando a justificativa e conteúdo do Projeto de Lei acima mencionado, observamos que se trata de proposta para ofertar denominação a logradouro público, especificamente a uma Creche do Bairro Cidade Jardim.

O objetivo do presente projeto é dar denominação a Creche do Bairro Cidade Jardim, passando a denominar-se “**Creche Proinfância Ricardo Galvão Lima**”.

Assim prevê a Lei Orgânica Municipal:

**“ART. 39 - Compete à Câmara, fundamentalmente:**

**(...)**

**Parágrafo único - A competência a que se refere o inciso I deste artigo, envolve os assuntos arrolados nos arts 18 a 21 e ainda:**

**(...)**

**II - denominar estabelecimentos, vias e logradouros públicos;”**

Portanto, s.m.j., não há motivos para qualquer discussão jurídica, visto que se trata de proposta legislativa com cunho mais político que jurídico, podendo o projeto de lei seguir seu trâmite normal, indo às comissões temáticas e ao plenário, a quem compete decidir soberanamente. Esse o modesto entendimento e parecer, *sub censura*.

Pouso Alegre, 13 de setembro de 2012.

MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA SILVESTRE

OAB/MG 50.218

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA RIBEIRO

OAB/MG Nº 88.410